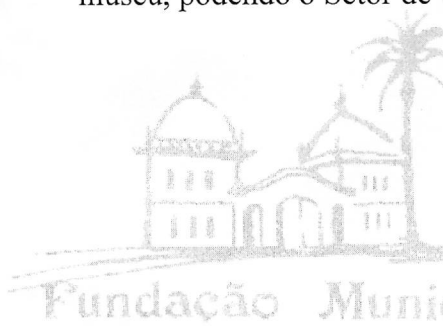


TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/02/2025

Ratifico, na forma do artigo 72, inciso VIII, § único da Lei 14.133/2021, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favoráveis à inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da mesma Lei. Autorizo a contratação do autor do projeto original, a empresa Gustavo Penna Arquiteto & Associados LTDA., para a revisão, complementação e adequação do Projeto Arquitetônico e de Engenharias Complementares da Expansão do Museu de Congonhas, bem como elaboração de projetos e detalhamentos necessários à requalificação de áreas específicas do referido museu, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato.



FUMCULT
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Congonhas, 26 de agosto 2025



Pedro Geraldo Cordeiro

Diretor-Presidente da FUMCULT